



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 174/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LAIS FRANÇA BERNARDES 44719308856.

CONTRATADA : LAIS FRANÇA BERNARDES 44719308856
CONVITE : Nº 01/19
DATA : 28/11/19
ADITAMENTO : Nº 174/19-2

Pelo presente termo de aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 6.777.311 e do CPF nº 610.863.128-72, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAIS FRANÇA BERNARDES 44719308856**, estabelecida na Rua Irineu Rocha Ribeiro, nº 696 – Jd. Morada do Sol – Indaiatuba - SP, CEP 13.348-210, Fone (19) 997355856, email bernardes.lais@outlook.com, devidamente cadastrada no CNPJ nº 32.896.446/0001-32 e I.E. sob o nº 353.368.840.110, neste ato representada por **LAIS FRANÇA BERNARDES**, brasileira, portadora do RG nº 50088260-5 e do CPF nº 447.193.088-56, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o Memorando nº 653/19 da Secretaria M. de Assistência Social, têm entre si justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 26/02/19 e aditado em 04/04/19 para ministrar curso nas Oficinas de Artesanato e de Socialização, no Espaço Avançar da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 78, inciso XI da Lei Federal nº 8666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, isto é, de 26/02/20 a 25/02/21.

1.2. O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais), perfazendo um valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) por 12 (doze) meses, conforme informado pela Secretaria M. de Assistência Social e descrito abaixo:

- Valor total: R\$ 12.900,00 (430 horas/ano)
- Valor por hora: R\$ 30,00
- Valor mensal: R\$ 1.290,00 (43h/mês)

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 28 de novembro de 2019.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

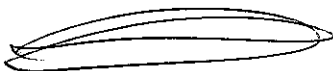

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário M. de Assistência Social


LAIS FRANÇA BERNARDES
p/ Contratada

Gestora:


Viviane Roberta Barnabé
Diretora de Departamento
Sec. Mun. de Assistência Social
Assistente Social - CRESS 34270

LR.





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	LAIS FRANÇA BERNARDES 44719308856
ADITAMENTO	:	Nº 174/19-2
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 26/02/19 para ministrar curso nas Oficinas de Artesanato e de Socialização, no Espaço Avançar da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde prorroga a vigência.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 28 de novembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento	:	20/03/1969
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259, Vila Avaí, CEP 13.333-200, Indaiatuba/SP
E-mail institucional	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s)	:	(19) 99967-3685

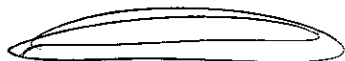
Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
	:	RG nº 6.777.311-4
	:	CPF nº 610.863.128-72
Data de Nascimento	:	21/07/1954
Endereço residencial	:	Rua Quinze de Novembro, nº 2348, Jardim Dom Bosco, CEP 13.333-330, Indaiatuba/SP
E-mail institucional	:	social.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	luizhenriquefurlan@yahoo.com.br
Telefone(s)	:	(19) 3875-5350 (residencial)

Assinatura:  **LUIZ HENRIQUE FURLAN**





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Pela CONTRATADA:

Nome	:	LAIS FRANÇA BERNARDES
Cargo	:	Oficineira
	:	RG. nº 50088260-5
	:	CPF nº 447.193.088-56 e PIS 20420115115
Data de Nascimento	:	19/09/1997
Endereço residencial	:	Rua Irineu Rocha Ribeiro, 696 – Jd. Morada do Sol, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13.348-210
E-mail institucional	:	bernardes.lais@outlook.com
E-mail pessoal	:	bernardes.lais@outlook.com
Telefone(s)	:	Fone: (19) 997355856

LAIS FRANÇA BERNARDES
Assinatura: **LAIS FRANÇA BERNARDES**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	LAIS FRANÇA BERNARDES 44719308856
CNPJ	:	Nº 32.896.446/0001-32
ADITAMENTO	:	Nº 174/19-2
DATA DA ASSINATURA	:	28/11/19
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 26/02/19 para ministrar curso nas Oficinas de Artesanato e de Socialização, no Espaço Avançar da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde prorroga a vigência.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 28 de novembro de 2019.

Nome:	ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

Indaiatuba, 03 de dezembro de 2019

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E BRUNA OCCHI DE SOUZA 44506237897., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 28/11/19 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditivo: R\$ 12.750,00 – Convite: nº 01/19

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E LAIS FRANÇA BERNARDES 44719308856., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 28/11/19 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditivo: R\$ 12.900,00 – Convite: nº 01/19

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 953/19, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 7241/2019 – Data: 25/11/2019 – Objeto: O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 14.897,18 (Catorze mil oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), em parcela única, destinados exclusivamente a manutenção nos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, constante do Processo Administrativo nº 24124/2019.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 954/19, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 7241/2019 – Data: 25/11/2019 – Objeto: O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de auxílio financeiro até o limite de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em parcela única, destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto Climatização de Salas', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 24.124/2019.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Assistência Social